



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

99-655 - Faxinalzinho - RS.

LEI MUNICIPAL Nº-034/89, DE 05 DE JULHO DE 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL LA
ADQUIRIR UM TRATOR DE ESTEIRAS USADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 29, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um trator de esteiras usado, pesando de 9 la 12 toneladas.

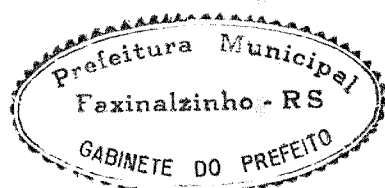
Art. 2º- A despesa resultante desta Lei será atendida por dotação orçamentária consignada na Lei de Orçamento.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 05 de julho de 1989.


LUIZ CONCI

Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se

Em, 05 de julho de 1989.


Claudir Pase

Secretário da Administração